



Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0079507-56

LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
2	ANO 2013	Matricula nº 79.507	DATA 05/agosto/2013.-

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

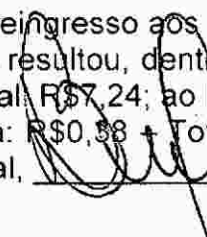
REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Bussa - OFICIAL

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob número "07 (sete)" da quadra "B", situado na **Rua Cortese**, do loteamento "**RESIDENCIAL PIEMONTE**", bairro do Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, de uso residencial, com a área total de **140,00m² (cento e quarenta metros quadrados)** e as seguintes medidas e confrontações: mede 7,00m (sete metros) de frente para a referida **Rua Cortese**; 20,00m (vinte metros) do lado direito confrontando com o lote 06 (seis); 20,00m (vinte metros), do lado esquerdo confrontando com o lote 08 (oito); e 7,00m (sete metros) nos fundos confrontando com a Área Institucional 3 (três).

CADASTRO MUNICIPAL: em área maior sob número: **1.00.00.96.0001.0100.0000**.

PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA PIEMONTE LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Bragança Paulista - SP, na Rodovia Capitão Barduíno, sem número, km 04, Sítio Santo Antônio, Bairro do Uberaba, inscrita no CNPJ/MF sob número 14.307.822/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número **75.219** – livro número 2, datada de 16 de dezembro de 2011; Do Loteamento: Registro número **05**, da mesma matrícula, datado de 05 de agosto de 2013, protocolado nesta Serventia sob número sob número **198.751**, em data de 18 de junho de 2013, com reingresso aos 10 de julho de 2013, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$7,24; ao Estado: R\$2,07; ao Iesp: R\$1,52; ao Sinoreg: R\$0,38; ao Tribunal de Justiça: R\$0,38 + Total: R\$11,59. Bragança Paulista, 05 de agosto de 2013. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.1 / M – 79.507 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Bragança Paulista, 05 de agosto de 2013. Conforme elementos constantes no contrato-padrão de promessa de compra e venda e documentação que fazem parte do processado que deu origem ao registro do loteamento denominado "**Residencial Piemonte**", sob número **5**, na peça matricial de número **75.219**, do qual faz parte o lote objeto desta matrícula, é esta para ficar constando que além de outras, algumas cláusulas a serem observadas pelos adquirentes dos lotes resultantes do aludido parcelamento, a saber: **1 - O lote de terreno é indivisível e nem mesmo em caso de sucessão poderá ser fracionado. 2 - É vedada a ocupação e o uso não residencial do lote, salvo tratar-se de lote reservado para "uso misto", sendo terminantemente proibida a instalação, nesses lotes de uso misto, de indústrias de quaisquer ramo ou porte, inclusive às de confecções ou similares; 3 - Todas as construções que vierem a ser feitas, quer seja a construção principal ou quaisquer outras secundárias, como edículas, garagens, churrasqueiras, depósitos, etc., deverão obrigatoriamente obedecer os recuos e taxas de ocupação determinados pela legislação municipal. 4 - Não será permitido a construção com mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua, bem como, ter área inferior a 60,00m² (sessenta metros quadrados). 5 - Também não será permitida a edificação de mais de uma residência por lote de terreno; Responsabilidades do Empreendedor, Face ao que Determina o GRAPROHAB: Deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação ao sistema público existente, o sistema deverá estar em condições de operação antes da ocupação do lotes, deverá proceder a operação e manutenção do sistema de distribuição de água até que esta atividade seja assumida pela Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ou a quem de direito, deverá implantar a rede interna coletora de esgotos e sua interligação ao sistema público existente, o sistema deverá estar implantado e em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes, a Estação Elevatória de Esgotos não poderá emitir substâncias odoríficas perceptíveis na área externa do empreendimento, deverá proceder a operação e manutenção da rede coletora de esgotos até que esta atividade seja assumida pela Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do**

"segue no verso"

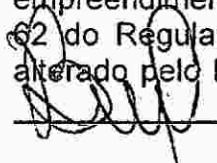
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX793-BWFN4-GPZ4L-WL2UA>



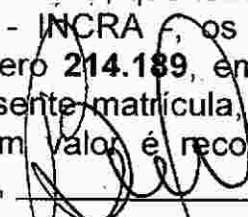
Valide aqui
este documento

CNM- 120329.2.0079507-56

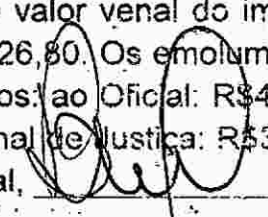
Estado de São Paulo, ou a quem de direito, de acordo com o projeto apresentado e aprovado. Quando da solicitação da Licença de Operação (LO), caso a ETE de Bragança Paulista e as interligações necessárias não estiverem em condições de operação o empreendedor deverá providenciar sistema de tratamento de esgoto conforme a carta de diretrizes MNE 174/2012 da Sabesp. Os resíduos sólidos gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos de modo a impedir quaisquer problemas ambientais. Nos locais onde a declividade do terreno for igual ou superior a 30%, deverá ser atendido o disposto no artigo 3º, inciso III da Lei Federal número 6.766/79. Deverão ser implantados dos dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o seu adequado escoamento, de acordo com o projeto analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. Para impedir a ocorrência de processos erosivos, com conseqüente assoreamento dos corpos de água adjacentes ao local, os taludes e os locais potencialmente erodíveis deverão conter cobertura vegetal adequada. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de emissão do presente certificado emitido pela GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Depois da implantação e antes da ocupação do empreendimento, deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual número 997/76, aprovado pelo Decreto número 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Nada se deve pela prática deste ato. O Substituto do Oficial,

 (Edmilson Rodrigues Bueno).-

Av.2 / M - 79.507 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA – Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2015. Conforme elementos constantes nos mandados expedidos pela Dra. Fernanda Yumi Furukawa Hata, Juíza Substituta da 1ª. Vara Cível desta comarca, e Corregedoria Permanente desta Serventia, em data de 26 de janeiro de 2015, e no expedido pelo Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, Juiz de Direito da citada 1ª. Vara, e Corregedoria Permanente deste Serviço Registral, em data de 6 de fevereiro de 2015; extraídos dos autos de número 5/2015-C, que têm como interessado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, os quais fazem parte do expediente protocolado nesta Serventia, sob número 214.189, em 30 de janeiro último, é esta para ficar constando o **BLOQUEIO** da presente matrícula, devendo assim permanecer até nova ordem judicial. Nada mais.. Nenhum valor é recolhido como emolumentos pela prática deste ato. O Substituto do Oficial,

 (Edmilson Rodrigues Bueno)

Av.03 / M - 79.507 - CANCELAMENTO DE BLOQUEIO – Bragança Paulista, 08 de setembro de 2015. Conforme elementos constantes em mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta comarca, e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, datado de 7 de agosto de 2015, nos autos de número 5/15 - Corregedoria, e nas demais peças que seguiram em anexo ao mesmo, com indicação de que a decisão ali noticiada teve seu trânsito em julgado em 26 de agosto do corrente ano, cujo expediente foi protocolado junto a este Oficial, em data de 06 de junho de 2015, sob número 217.332, o qual fica arquivado junto a este Oficial, nos autos que deram origem ao loteamento objeto do registro de número 5, na matrícula número 75.219, deste serviço registral, é feita a presente averbação para dar por **CANCELADO** o bloqueio noticiado na averbação de número 2, desta peça matricial. Nada mais. O valor venal do imóvel objeto desta matriz, corresponde para o presente exercício, em R\$3.026,80. Os emolumentos devidos pela prática deste ato importam em R\$75,33, assim distribuídos: ao Oficial: R\$46,22; ao Estado: R\$13,14; ao IPESP: R\$6,77; ao Sinoreg: R\$2,43; ao Tribunal de Justiça: R\$3,17; ao ISSQN: R\$1,38; ao Ministério Público: R\$2,22. O Substituto do Oficial,

 (Edmilson Rodrigues Bueno).

= CONTINUA NA FICHA NÚMERO 2 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX793-BWFN4-GPZ4L-WL2UA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX793-BWFFN4-GPZ4L-WL2UA>

CNM 120329.2.0079507-56

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		79.507	05/08/2013	2

AV.4/M - 79.507 - CADASTRO - Bragança Paulista, 03 de abril de 2019. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 28 de março de 2018, no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1261, folhas 145, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 253.516, em data de 22 de março de 2019, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número **1.00.00.96.0002.0007.00.00**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$16,58; ao Estado: R\$4,71; a Secretaria da Fazenda: R\$3,23; ao Sinoreg: R\$0,87; ao Tribunal de Justiça: R\$1,14; Ministério Público: R\$0,80; ISSQN: R\$0,50 - total: R\$27,83. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293310000AV4M7950719S

R.5/M - 79.507 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 03 de abril de 2019. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 4, nesta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária, CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA PIEMONTE LTDA., já qualificada, transmitiu por venda O IMÓVEL aqui matriculado, a **JOSÉ LUIZ CREADO RODRIGUES**, brasileiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade (RG) número 20.705.041-7-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 155.044.208-22, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, no livro 977, folhas 44, aos 9 de março de 2007, devidamente registrada sob número 12.794, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, com SABRINA MARIA PETRUSO (brasileira, administradora da empresas, portadora da cédula de identidade (RG) número 32.999.051-2-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 290.525.968-08), residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda Província Di Sapri, número 938, Residence Euroville, pelo preço de R\$85.949,92 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2019 de R\$3.854,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$796,57; ao Estado: R\$226,39; a Secretaria da Fazenda: R\$154,95; ao Sinoreg: R\$41,92; ao Tribunal de Justiça: R\$54,67; Ministério Público: R\$38,24; ISSQN: R\$23,90 - total: R\$1.336,64. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293210000R5M7950719G

AV.6/M - 79.507 - PACTO ANTENUPCIAL - Bragança Paulista, 03 de abril de 2019. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 4, nesta matrícula, que se fazia acompanhar do instrumento público de pacto antenupcial lavrado no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, aos 9 de março de 2007, no livro 977, páginas 44/45, noticiado no registro de número 12.794, no livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, celebrado entre José Luiz Creado Rodrigues e Sabrina Maria Petruso, é esta para ficar constando que o regime de bens em referência no aludido pacto envolveu também os direitos em que o contratante José Luiz Creado Rodrigues, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 5, desta peça matricial, ficando, desta forma, tais direitos a ter como titular somente a pessoa de José Luiz Creado Rodrigues. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$16,58; ao Estado: R\$4,71; a Secretaria da Fazenda: R\$3,23; ao Sinoreg: R\$0,87; ao Tribunal de Justiça: R\$1,14; Ministério Público: R\$0,80; ISSQN: R\$0,50 - total: R\$27,83. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293310000AV6M7950719O

AV.7/M - 79.507 - EDIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 03 de abril de 2019. Conforme elementos constantes em requerimento datado e assinado, acompanhado de demais pa-

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0079507-56

VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 79.507 – FICHA NÚMERO 2

péis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 253.517, em data de 22 de março de 2019, é esta para ficar constando que no terreno aqui descrito, foi edificado **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, que recebeu o número **77 (setenta e sete)**, da **Rua Cortese**, no loteamento denominado Residencial Piemonte, Bairro do Uberaba, nesta cidade, com **87,82m2 (oitenta e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados)**, de **área construída**, conforme prova a Carta de Habite-se número 123/2018, expedida aos 24 de abril de 2018, pela Prefeitura Municipal local, estando a referida obra regularizada perante o INSS, consoante CND número 001232018-88888646, emitida em 8 de junho de 2018. Pelo interessado, foi atribuído à referida construção o valor de R\$62.180,47 (sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R\$148.130,39 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$262,80; ao Estado: R\$74,69; a Secretaria da Fazenda: R\$51,12; ao Sinoreg: R\$13,83; ao Tribunal de Justiça: R\$18,04; Ministério Público: R\$12,61; ISSQN: R\$7,88 - total: R\$440,97. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293310000AV7M7950719M

R.8/M – 79.507 – VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 01 de julho de 2019. Conforme elementos constantes no contrato por instrumento particular número 10145005303, com força de escritura pública – artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380/64 – Alienação Fiduciária de imóvel em garantia - Lei número 9514/97, firmado em São Paulo, Capital, aos 6 de junho de 2019, pelas partes contratantes, duas testemunhas, protocolado nesta Serventia, sob número 255.691, em data de 11 de junho de 2019, é este para ficar constando que o proprietário, José Luiz Creado Rodrigues, já qualificado, transmitiu por venda O IMÓVEL aqui matriculado, a **FERNANDO CESAR DE SOUZA**, empresário, portador da cédula de identidade (RG) número 19290826-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 132.084.648-35, e sua mulher, **CINTIA FREDERICO UDOVIC DE SOUZA**, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 20753889-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 131.714.328-03, brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme art. 258, parágrafo único, inciso quarto, do Código Civil, residentes e domiciliados em Extrema/MG, na Rua Benjamin Constant, número 209, cacau Show, centro, pelo valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), pagos da seguinte forma: com recursos próprios: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); e com recursos do financiamento: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$759,49; ao Estado: R\$215,85; a Secretaria da Fazenda: R\$147,74; ao Sinoreg: R\$39,98; ao Tribunal de Justiça: R\$52,13; Ministério Público: R\$36,46; ISSQN: R\$22,78 - total: R\$1.274,43. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293310000B8M7950719A

R.9/M – 79.507 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 01 de julho de 2019. Conforme elementos constantes no contrato que deu origem ao registro número 8, nesta matrícula, é este para ficar constando que os proprietários, FERNANDO CESAR DE SOUZA, e sua mulher, CINTIA FREDERICO UDOVIC DE SOUZA, já qualificados, na qualidade de devedores/fiduciantes, **alienaram fiduciariamente O IMÓVEL** aqui matriculado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.701.190/0001-04, em garantia de um financiamento no valor total (saldo devedor) de R\$203.420,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte reais), sendo o valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); e valor destinado ao pagamento de despesas: R\$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais); financiamento esse a ser pago nas seguintes condições: taxa efetiva anual de juros: 8.3000%; taxa nominal anual de juros: 8.0000%; taxa efetiva mensal de juros: 0.6666%; taxa nominal mensal de juros: 0.6666%; prazo de amortização (número de prestações): 250 (duzentos e cinquenta) meses; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; periodicidade de atualização da prestação: mensal; data de vencimento da primeira prestação: 06/07/2019; data de vencimento da última prestação: 06/04/2040; modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; Custo Efetivo Total (CET) anual – Taxa de juros: 10.2300%; Custo Efetivo Total (CET) - -
“continua na ficha número 3”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX793-BWFFN4-GPZ4L-WL2UA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX793-BWFN4-GPZ4L-WL2UA>

CNM: 120329.2.0079507-56

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 79.507	DATA 05/agosto/2013.-	FICHA 3
-------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

PR\$2.320,24 (dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); valor da amortização do saldo devedor: R\$813,68 (oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos); valor dos juros: R\$1.356,14 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos); valor do prêmio de seguro – Morte e Invalidez Permanente: R\$109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos); valor do prêmio de seguro – Danos Físicos no Imóvel: R\$15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos); Tarifa de administração do contrato: R\$25,00 (vinte e cinco reais); valor a ser liberado ao vendedor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais); Seguro Habitacional: Seguradora: Itaú Seguros S.A; Fernando Cesar de Souza: 100.00%; enquadramento do financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação; prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias; ficando constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel. Valor da avaliação realizada e atribuída para fins de venda em leilão público: R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$570,48; ao Estado: R\$162,14; a Secretaria da Fazenda: R\$110,98; ao Sinoreg: R\$30,02; ao Tribunal de Justiça: R\$39,16; Ministério Público: R\$27,38; ISSQN: R\$17,12 - total: R\$957,28. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, Escrevente, o digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 12032932100000R9M79507198

AV.10/M – 79.507– CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Bragança Paulista, 31 de julho de 2023. Conforme elementos constantes no requerimento, firmado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, aos 29 de junho de 2023, acompanhando de demais documentos, os quais ficam arquivados digitalmente, protocolado sob número 301.448, em data de 06 de julho de 2023, é esta para ficar constando a consolidação da propriedade referente ao imóvel objeto desta matriz, em nome do requerente, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já perfeitamente identificado nesta matrícula, o que se faz pelo valor apresentado no referido expediente de R\$282.000,00, com sustentação ao ditado pelo §7º, do art. 26, da Lei Federal número 9.514/97. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$386,71, ao Estado R\$109,91; à Secretaria da Fazenda R\$75,23, ao Sinoreg R\$20,35, ao Tribunal de Justiça R\$26,54; ao MP: R\$18,56; ao ISSQN: R\$11,60 - Total - R\$648,90. Eu, Mônica Moura Arantes, (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 120329331000AV10M79507230

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por MICHAEL ARAUJO SILVA - ESCRIVENTE - 15/09/2025 às 09:48:38

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	Bragança Paulista 15 de setembro de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Pedido: 205153
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 1203293C32051530019507258
Ao Municipio R\$ 1,33	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	Estão em tramitação, referente esta matrícula, a(s) seguinte(s) prenotação(ões): 296127 em 18/01/2023;
Total.....: R\$ 74,17	



Pág.: 005/005 M.79507